

LEI Nº. 967, de 12 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº. 022/2017.

Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 11/12/2017.

Lei Municipal nº 967/2017.

Publicada em 12/12/2017.

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO
PARA OUTORGA DE INSTRUMENTO
DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO DE ÁREA PÚBLICA, PARA
FINS DE IMPLANTAÇÃO DA
“ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE
SERRA DOS AIMORÉS” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
Serra dos Aimorés

A Câmara Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante direito de uso, área de 28.0419ha (vinte e oito hectares, quatro ares e dezenove centiares), localizada às margens da BR 418 – 01, de propriedade do Município de Serra dos Aimorés, à Associação Escola Família Agrícola do Baixo Mucuri - AEFABAM, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.963.034/0001-09, para fins exclusivos de implantação da Escola Família Agrícola de Serra dos Aimorés.

Art. 2º. Fica desafetada do uso público a área mencionada no artigo anterior.

Art. 3º. A Associação Escola Família Agrícola do Baixo Mucuri tem o prazo de 02 (dois) anos, a partir da vigência da presente lei, para a


Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
Serra dos Aimorés